



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 03/2017, DE 09/05/2017

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
PROJ. REC. Nº. 277/2017
PROTOCOLADO
Em 10.05.17, às 14.00
Moneli Pereira
SECRETARIA

“ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NOS EVENTOS E NA ABERTURA DE SHOWS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS”.

Art. 1º. É obrigatória a apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais e grupos de danças nos eventos e na abertura de shows, financiados totalmente ou em parte por recursos públicos oriundos da Prefeitura Municipal de Nonoai.

§ 1º. Para fins do disposto nesta Lei, são considerados artistas locais, aqueles que residem no Município de Nonoai.

§ 2º. A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais e grupos de danças será definida pelos organizadores do evento, de acordo com a natureza deste.

Art. 2º. A fiscalização ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei cabe ao órgão detentor da dotação orçamentária utilizada para a concessão do recurso público.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei, por parte da pessoa física ou jurídica, responsável pela organização do show ou evento, implica o pagamento de uma multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do recurso público recebido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 09 de maio de 2017.

Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
VERª. ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO – PMDB

Décimo Pedro Vassoler de Mello
VER. DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO – PSC

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei justifica-se como forma de incentivo e valorização aos artistas locais do nosso Município, oportunizando espaço para demonstrarem seus talentos e divulgarem seu trabalho.

Anualmente, vários eventos acontecem no nosso Município, os quais são financiados com recursos públicos, como exemplo, a Festa da Mulher, a Festa do Índio e a Exponay. Ocorre que, muitas vezes, não é dada oportunidade para que os cantores, grupos musicais ou afins do Município realizem a animação desses eventos, hipóteses em que são contratados artistas de outros lugares.

Objetiva-se, desta forma, que em todos os eventos financiados pelo Poder Público, seja destinado espaço para apresentação dos artistas locais, fazendo com que uma parcela do recurso empregado fique no Município, contribuindo com os proventos dos nossos artistas.

Nestes termos, pedimos aprovação.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 09 de maio de 2017.


VER^a. ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO – PMDB


VER. DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO – PSC

